



**CÂMARA
MUNICIPAL DE
BETIM**

EMEN Modificativa 01 - PL 100/2026



Protocolo: 070801



19/06/2026 10:17

Dir. Legislativa - Câmara Betim



**EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2026
AO PROJETO DE LEI Nº 100/2026**

Art. 1º Altera o *caput* do art. 1º do Projeto de Lei nº 100/2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

“Ficam instituídas, no âmbito do Município de Betim, as diretrizes para a atenção integral à pessoa com cardiopatia congênita, cardiopatia adquirida ou cardiopatia rara, organizadas sob a denominação de Voz da Cardiopatia, com a finalidade de promover o diagnóstico precoce, o acompanhamento contínuo, a assistência especializada e a orientação às famílias e cuidadores.”

”

Câmara Municipal de Betim, 15 de junho de 2026.


Antônio Afonso Pereira
Vereador Toninho da Farmácia

JUSTIFICATIVA

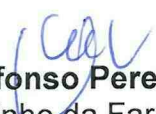
A presente emenda modificativa tem por objetivo aprimorar a redação do art. 1º do Projeto de Lei nº 100/2026, de autoria deste Vereador, que institui diretrizes para a atenção integral à pessoa com cardiopatia congênita no âmbito do SUS municipal de Betim.

A alteração proposta acrescenta ao dispositivo a denominação expressa de "Voz da Cardiopatia", conferindo identidade programática à política pública instituída pela lei. A nomenclatura é fundamental para que as ações de saúde decorrentes da norma sejam reconhecidas, divulgadas e monitoradas como programa estruturado, facilitando a articulação intersetorial, a captação de recursos e o controle social.

A alteração é pontual e não modifica os objetivos, as diretrizes, as ações ou qualquer outro dispositivo do projeto original. Trata-se de ajuste redacional que enriquece a proposta sem alterar sua substância nem sua finalidade.

Pela relevância da iniciativa e pela pertinência técnica da modificação proposta, solicita-se o apoio dos nobres pares para aprovação da presente emenda.

Câmara Municipal de Betim, 15 de junho de 2026.


Antônio Afonso Pereira
Vereador Toninho da Farmácia